



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002/2023

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de Janeiro de 2022 à Dezembro de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I – Subsídio dos Vereadores: R\$ 3.859,71 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos);

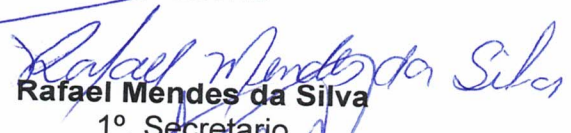
II – Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R\$ 5.017,61 (Cinco mil e dezessete reais e sessenta e um centavos).

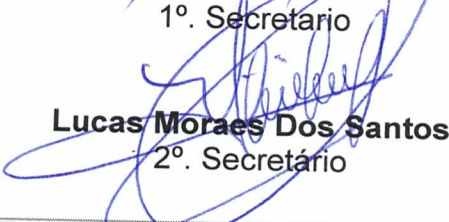
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 17 de janeiro de 2023.


Marcelo Covre
Presidente


Rafael Mendes da Silva
1º. Secretário


Lucas Moraes Dos Santos
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR

E-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br – Portal: www.angulo.pr.leg.br - Fone: (44) 3135-4085